
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 591, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE**, ocupante do cargo de Controlador do Município, ½ meia diária na importância de R\$ 147,50 (Cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, para participar da **FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO - CONTROLADORES INTERNOS - AUDITORIA GOVERNAMENTAL APLICADA: DA ESTRUTURA AO PLANEJAMENTO DE RISCO**, realizado pela CEPLAME no auditório da Hotel Monza na Cidade do Natal/RN, no dia 14 de novembro de 2025.

Art. 2º A participação do servidor no referido evento justifica-se pela relevância do tema para o aprimoramento das ações de planejamento, controle interno e gestão fiscal do Município, contribuindo para o fortalecimento da administração pública, a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população e a efetividade das políticas de desenvolvimento local.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de novembro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:06E8FD29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2025. Edição 3665
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>